



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.086, de 05 de novembro de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de -  
desapropriação, uma área de terras para abertu-  
ra de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 21/05/56 e 4.486, de 21/06/65, e pelo Decreto-Lei N.º 856, de 11/09/69,

## DECRETA :

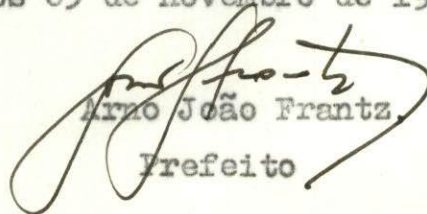
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a continuação das obras de abertura da rua Mato Grosso, uma fração de terras, em forma de triângulo, sem benfeitorias, de propriedade de GUILHERME RECKERS, com a área total de 78,19m<sup>2</sup>, localizada na zona urbana da cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: Lado Leste, onde tem 13,90m, com a rua Mato Grosso; Lado Oeste, onde tem 18,23m, com propriedade de Herdeiros Frantz, e, no lado Norte, onde mede 11,25m, com bens de propriedade de Guilherme Reckers.

Artigo 2.º - É declarada de urgência, para fins de imissão provissória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º, deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei N.º 3.365, de 21/06/41, com a redação dada pela Lei N.º 2.786, de 21/05/56.

Artigo 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do código 0701.16915751.054-4.1.1.0-Obras e Instalações, constante do Orçamento Programa.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de novembro de 1981.

  
Manoel João Frantz  
Prefeito